



DESPACHO DE CONCLUSÃO DAS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS

Informo que as providências inerentes às comunicações processuais relacionadas ao **Acórdão N° 10477/2024-TCU-Primeira Câmara - Relator Ministro JORGE OLIVEIRA (56)** foram concluídas com validade da ciência dos responsáveis, conforme resumo adiante:

Responsável/Interessado/UJ: Secretaria-Executiva do Ministério do Esporte.

Natureza	Comunicação	Data de expedição	Peça	Destinatário	Origem do endereço	Data da ciência ou motivo da devolução	Peça da ciência	Peça da Resposta
Notificação	Ofício 57702/2024-Seproc	20/12/2024	57	Secretaria-Executiva do Ministério do Esporte	Receita Federal	23/12/2024	58	Não houve
Notificação	Ofício 57703/2024-Secomp-4	26/12/2024	60	José Edivan Félix	Receita Federal	Mudou-se	Não houve	Não houve
Notificação	Ofício 57704/2024-Secomp-4	26/12/2024	59	Prefeitura Municipal de Catingueira - PB	Cadastros de cia. de energia, telefonia etc.	06/01/2025	62	Não houve

As comunicações processuais foram encaminhadas para os endereços constantes da Receita Federal, mas não foram entregues para alguns dos responsáveis. Diante do art. 28 da nova Resolução TCU 360/2023, que dispensa a comunicação ao responsável quando do arquivamento do processo sem julgamento de mérito no qual esteja arrolado ou quando ele for declarado revel e não tiver representante constituído nos autos ou quando da exclusão do seu nome da relação processual, e do entendimento de que a publicação de edital deve ser utilizada apenas nas hipóteses de exercício do contraditório e da ampla defesa ou interesse de agir recursal (art. 179, inc. III, do RI/TCU; art. 13 da Resolução-TCU 360/2023; itens 27, 29 e seus subítemas do anexo do Mem-Circular nº 10/2018 - Segecex), as comunicações processuais estão consideradas concluídas.

22 de Janeiro de 2025.



(assinado eletronicamente)
MARCELO GONÇALVES DA SILVA
SEGECEX / SEJUS / SEPROC – matrícula 6032-1